



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. nº 846/2002

MOCOCA, 21 de maio de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.2159	23/05/2002	J.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a transformação de parte de área verde municipal em área institucional e sua posterior desafetação, deixando de ser classificada como bem de uso comum do povo para bem dominial.

Trata-se de área próxima ao Córrego Artesanato que, como é de conhecimento público, vem sendo canalizado pela Prefeitura Municipal de Mococa. A canalização deste córrego vem sendo solicitada há vários anos pela população mocoquense e consiste em importante obra de saneamento para a comunidade, evitando-se enchentes na região e a proliferação de animais peçonhentos e insetos, além de propiciar melhoria urbanística incontestável.

Ocorre que, algumas residências lindeiras ao mencionado córrego, muito provavelmente, terão suas áreas particulares ocupadas em definitivo pelas obras de canalização, razão pela qual, será necessária a desapropriação das mesmas ou a permuta por outras áreas públicas.

**DESPACHO**

Para o Expediente da Próxima Sessão  
CM em 23 / 05 / 2002

  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

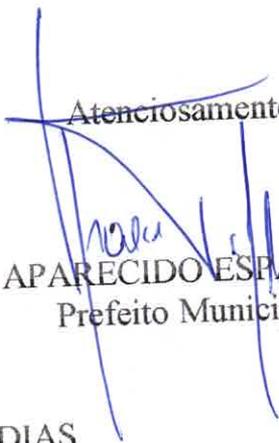
É certo e sabido que o processo de desapropriação, além de tecnicamente complexo e longo, envolve a disponibilidade de recursos financeiros, o que viria a onerar os cofres municipais, tornando-o inviável. Por outro lado, a bem do interesse público, pode-se realizar a permuta de áreas, o que não implicará em gastos financeiros para a Municipalidade, uma vez que haverá disponibilidade destas áreas imobiliárias.

Portanto, além da transformação de parte de uma área verde em área institucional, necessária a desafetação da mesma para que seja classificada como bem dominial do Município, o que autoriza a alienação do espaço, na forma de eventuais e prováveis permutas.

Cabe ressaltar que, mesmo com a transformação daquela área em institucional, manter-se-á o percentual legal exigido, qual seja, 10% (dez por cento) de espaço destinado à área verde.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
APARECIDO ESPÂNHA  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022 de 21 de Maio de 2002**

*Transforma área verde municipal em área institucional e promove a desafetação da mesma.*

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica transformada em área institucional, parte de área verde municipal, conforme descrição abaixo:

“Área Institucional: Com frente para a Rua Maranhão, mede 8,00 m (oito metros); do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com o lote 01 (nº 760), mede 30,00 m (trinta metros); daí deflete à direita, onde confronta com o Sr. Celso Souza Figueiredo, numa distância de 8,00 m (oito metros); daí deflete à direita, onde confronta com a Área Verde, numa distância de 30,00 m (trinta metros), até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados)”.

Art. 2º - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo para integrar a classe dos bens dominiais a área institucional descrita no artigo 1º, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar, o memorial Descritivo da área, bem como a respectiva Planta Baixa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MAIO DE 2002.

**APARECIDO ESPANHA**  
**Prefeito Municipal**

*Marcelo Torres Freitas*  
**MARCELO TORRES FREITAS**  
**Chefe da Assessoria Jurídica**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Para transformar parte de uma área verde em **ÁREA INSTITUCIONAL**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Maranhão, no Jardim Riachuelo, na cidade de Mococa, com uma área de 900,00 m<sup>2</sup> com descrição à seguir:

**ÁREA INSTITUCIONAL:** Com frente para a Rua Maranhão, mede 8,00 m; do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com o LOTE 01 ( nº 760 ), mede 30,00 m; daí, deflete à direita, onde confronta com o **SR. CELSO SOUZA FIGUEIREDO**, numa distancia de 8,00 m; dai, deflete à direita, onde confronta com a **ÁREA VERDE**, numa distancia de 30,00 m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 240,00 m<sup>2</sup>.

**ÁREA VERDE:** Com frente para a Rua Maranhão, mede 22,00 m; do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com a **ÁREA INSTITUCIONAL**, mede 30,00 m; daí, deflete à direita, onde confronta com o **SR. CELSO SOUZA FIGUEIREDO**, numa distancia de 22,00 m; dai, deflete à direita, onde confronta com o **CÓRREGO DO ARTESANATO**, numa distancia de 32,00 m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 660,00 m<sup>2</sup>.

Mococa-SP, 07 de maio de 2.002

*Aparecido Espanha*  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal

*Rodolfo Jesus Pontes Filho*  
**RODOLFO JESUS PONTES FILHO**  
Diretor do Departamento de Obras  
Crea SP 0600549544/D



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## DESPACHOS

Processo nº. 468 / 2002.

### DESPACHO

A(s) Comissões: *Especial*

PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR 022 / 2002

Sala das Sessões *2415102*

*Solange A. de Souza Dias*

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
Presidente

**APROVADO**

Em *27* de *05* de 200*2*  
Discussão por *Jo. Fauguel*  
*5 Contrário*

*Solange A. de Souza Dias*  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE

**APROVADO**

Em *27* de *05* de 200*2*  
Discussão por *Jo. Fauguel*  
*5 Contrário*

*Solange A. de Souza Dias*  
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## COMISSÃO ESPECIAL

- REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.022/2002
- INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
- RELATOR** :- ROSALVA MAZZIERO MARCILLI
- ASSUNTO** :- Transforma área verde Municipal em area Institucional e promove a desafetação da mesma

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo desacolhe-la como encontra redigida, exarando parecer **CONTRÁRIO** à sua aprovação.

Fundamento jurídico, Art.180, VII, da Constituição Estadual, com a seguinte redação: " As áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e objetivos originariamente estabelecidos, alterados.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2002.

*Rosalva M. Marcilli*

Rosalva Mazziere Marcilli

Relatora



# Câmara Municipal de Mococa

DESPACHO

**APROVADO**  
Sala das Sessões 27, 05, 2002  
*Solange*  
SOLANGE A. DE S. LUZA DIAS  
Presidente

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.283	27.05.2002	<i>[Signature]</i>

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.022/2002 - Transforma area verde em área institucional e promove a desafetação da mesma.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de Maio de 2002.

*[Signatures]*

*[Signature]* *[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]*

*[Signature]* *[Signature]*

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Mococa

## DESPACHO

**APROVADO**  
 Sala das Sessões 27/05/2002  
S. Dias  
 SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
 Presidente

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1284	27/05/2002	<i>[Signature]</i>

## EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

## REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.022/2002 - Transforma area verde em área institucional e promove a desafetação da mesma.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva 27 de Maio de 2002

*[Handwritten signatures and names of council members]*

Leiteiro  
 Demian  
 Augusto  
 R. Botelho  
 [Other illegible signatures]



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 17ª Sessão Ordinária - 2º Período  
DATA : 28 de maio de 2002  
HORÁRIO : 20:00 horas  
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 022/2002

PROCESSO : 468/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI		X	
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR		X	
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN		X	
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRANI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI		X	
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS		X	
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		10	5	

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 10  
Votos Contrários : 5  
Ausentes :  
Total : 15

Leideuf. Bedin  
1ª. Secretária



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 14ª Sessão Ordinária  
DATA : 27 de maio de 2002  
HORÁRIO : 22,30 horas  
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de lei complementar nº 023/2002

PROCESSO : 468/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI		X	
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR		X	
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN		X	
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRANI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI		X	
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS		X	
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL:.....				

### RESULTADO

Votos Favoráveis : 10  
Votos Contrários : 5  
Ausentes :  
Total : 15

Leideuf Larin Bedin  
1ª. Secretária



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Mococa, 28 de Maio de 2002.

Of. n°. 456/2002-CM.



**Senhor Prefeito:**

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 27 de Maio último. Autógrafo n°.043/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar n°. 022/2002.

Autógrafo n°.044/2002, referente ao Projeto de Lei n°. 026/2002.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

**SOLANGE A. DE SOUZA DIAS**  
Presidente

**Exmo. Sr.**  
**Aparecido Espanha**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**Mococa**



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



## AUTÓGRAFO N.º. 043 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar n.º. 022/2002.

**Transforma área verde municipal em área institucional e promove a desafetação da mesma.**

**Art.1º.**– Fica transformada em área institucional, parte de área verde municipal, conforme descrição abaixo:

“Área Institucional: Com frente para a Rua Maranhão, mede 8,00m (oito metros); do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com o lote 01 (n.º.760), mede 30,00m (trinta metros); daí deflete à direita, onde confronta com o Sr. Celso Souza Figueiredo, numa distância de 8,00m (oito metros); daí deflete à direita, onde confronta com a Área Verde, numa distância de 30,00m (trinta metros), até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados)”.

**Art.2º.**– Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo para integrar a classe dos bens dominiais a área institucional descrita no artigo 1º., de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

**Art.3º.**– Ficam fazendo parte integrante desta lei Complementar, o memorial Descritivo da área, bem como a respectiva Planta Baixa.

**Art.4º.** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MAIO DE 2002.

*Solange A. de Souza Dias*

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS  
Presidente

*Neide Falarini Bedin*  
NEIDE FALARINI BEDIN  
1.º Secretária

*Luiz Braz Mariano*  
LUIZ BRAZ MARIANO  
2.º Secretário